



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - Bairro Esplanada, Brasília/DF, CEP 70068-901  
Telefone:(61) 2028-1019 - <http://www.mma.gov.br/>

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 02000.004924/2020-62

Unidade Gestora: 440001

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 23/2020, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, POR INTERMÉDIO DA SUA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA BLUE - SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA.**

**CONTRATANTE:** A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**, inscrito no CNPJ/MF sob o número **37.115.375/0002-98**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "B", Brasília-DF, CEP 70.068.901, neste ato representado por seu Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, **RENATO SPÍNDOLA FIDELIS**, nomeado pela Portaria MMA nº 155, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no DOU, página 1, seção 2, em 23 de fevereiro de 2022, portador da Matrícula Funcional nº 3.487.918, doravante denominada CONTRATANTE.

**CONTRATADA:** A empresa **BLUE - SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA**, CNPJ **10.592.394/0001-78**, sediado(a) na SHIS QI 09/11, Lote M, Loja 29 - Edifício Center Sul, Lago Sul - CEP 71.625-205, Brasília/DF.

**OBJETO:** O presente Apostilamento tem como objeto o REAJUSTE dos preços do **Contrato 23/2020** em 6,20389 % corrigido pelo Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI) para o período de novembro/2020 a outubro/2021.

**FUNDAMENTAÇÃO:** O reajuste tem previsão na CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE do Contrato original e encontra amparo legal no Artigo 55, Inciso III e Artigo 65, Parágrafo 8º, ambos da Lei 8666/93; no Artigo 13 do Decreto 9507, de 21 de setembro de 2018; e nos Artigos 53 a 61 da Instrução Normativa 5/MPDG, de 25 de maio de 2017.

**VALOR DO CONTRATO:** O valor global do Contrato reajustado com vigência a partir de 26 de novembro de 2021 baseado na data da proposta é R\$ 1.639.598,52 (um milhão, seiscentos e trinta e nove mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos). O subitem 1.3. do Contrato Original passa a vigorar com os seguintes valores:

|                    | Item | Descrição do Bem ou Serviço   | Métrica ou Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total         |
|--------------------|------|---|--------------------|------------|----------------|---------------------|
| Lote Único         | 1    | Subscrição para o uso de solução de software de provisionamento de cópias virtuais de dados       | Terabyte (TB)      | 2          | 401.981,72     | 803.963,44          |
|                    | 2    | Subscrição para o uso de solução de software de mascaramento de dados                             | Terabyte (TB)      | 2          | 351.747,28     | 703.494,56          |
|                    | 3    | Serviços especializados de instalação, configuração, consultoria e apoio na utilização da solução | Perfil/mês         | 6          | 22.023,42      | 132.140,52          |
| <b>VALOR TOTAL</b> |      |   |                    |            |                | <b>1.639.598,52</b> |

| Diferenças Anuais e Mensais         |                        |
|-------------------------------------|------------------------|
| Período da Reajuste CT 23/2020      | A Partir de 26/11/2021 |
| Valor Anual Antes do Reajuste       | 1.543.821,52           |
| Valor Anual Depois do Reajuste      | 1.639.598,52           |
| Diferença Anual do Reajuste         | 95.777,00              |
| Valor Mensal Antes do Reajuste      | 128.651,79             |
| Valor Mensal Depois do Reajuste     | 136.633,21             |
| Diferença Mensal Depois do Reajuste | 7.981,42               |

**GARANTIA:** Nos termos da CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO, do Contrato Original, a CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, comprovante de complementação da garantia contratual no valor de **R\$ 4.788,85** (quatro mil setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) correspondentes ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor de R\$ 95.777,00 (noventa e cinco mil setecentos e setenta e sete reais) ora adicionado ao Contrato. Totalizando a garantia em **R\$ 81.979,93** (oitenta e um mil novecentos e setenta e nove reais e noventa e três centavos).

Os efeitos financeiros decorrentes deste reajuste vigoram a partir de 26/11/2021.

Ficam devidas à CONTRATADA as diferenças entre os valores efetivamente pagos e os valores devidos, referentes ao período de 26 de novembro de 2021 até a data da assinatura deste Termo, as quais serão apuradas pela fiscalização do Contrato e pagas, segundo o registro mantido junto à Administração.

**RENATO SPÍNDOLA FIDELIS**

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **Renato Spíndola Fidelis, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 04/08/2022, às 19:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mma.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0937646** e o código CRC **4DBDE807**.